



FICHA DE INSCRIÇÃO
Órgão/Entidade: Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Titular da Corregedoria: Adriana Straub
E-mail: corregedoria@amazul.gov.br
Telefones: (11) 3206-1686
Município/UF: São Paulo/SP
Poder <input checked="" type="checkbox"/> Executivo <input type="checkbox"/> Legislativo <input type="checkbox"/> Judiciário
Ente <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Distrital
Categoria <input type="checkbox"/> Administração Direta, Autárquica e Fundacional Federal <input checked="" type="checkbox"/> Empresas Estatais Federais <input type="checkbox"/> Demais entes federais, estaduais, municipais e distritais

PRÁTICA
1. TÍTULO: Projeto “Não cometa esta falta!”.
2. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA (limite de 4 páginas, excluídos gráficos, imagens, etc.): A Corregedoria da AMAZUL foi instituída em agosto de 2022, quando foi aprovada pela Corregedoria-Geral da União a indicação da Empregada Adriana Straub para ocupar a titularidade da Corregedoria-Geral desta Empresa (Ofício nº 11227/2022/CRG/CGU). Desde então, considerando que, promover ações educativas e de prevenção de ilícitos é uma das atividades típicas das unidades setoriais



de correição, nos termos do artigo 5º, XI, da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, foram lançados pela Corregedoria da AMAZUL alguns projetos com essa finalidade e, entre eles, destaca-se o “Projeto Não Cometa esta Falta!”.

O objetivo desse Projeto é levar ao conhecimento dos Empregados os atos que são considerados faltas disciplinares pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas Normas Internas da AMAZUL, por meio de mensagens rápidas, denominadas “Corregedoria em um flash”, e-book contendo citação de decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho, vídeos, lives, palestras e podcasts abordando o tema “faltas disciplinares”.

3. HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO (limite de 2 páginas):

Considerando que a Corregedoria foi instituída em agosto de 2022, como mencionado acima, o Projeto “não cometa esta falta!” iniciou em fevereiro de 2023 com a divulgação de mensagens intituladas “Corregedoria em um flash” publicadas na intranet, na TV AMAZUL e, ainda, enviadas aos Empregados por meio do aplicativo WhatsApp e e-mail.

Foram abordados, por exemplo, temas relacionados ao intervalo para repouso e alimentação, férias, norma interna sobre o uso de dispositivos móveis e funcionais.

Na mesma linha, foi elaborado e divulgado na intranet e internet o e-book “Falta Disciplinar à luz dos Tribunais Regionais do Trabalho” contendo ementas de decisões relacionadas ao artigo 482, da CLT, e o Regulamento de Pessoal da AMAZUL, visando, principalmente, indicar, com exemplos, atitudes que são consideradas inadequadas ao ambiente laboral.

Em agosto de 2023, quando a Corregedoria completou 1 ano, foi publicado um balanço das atividades desenvolvidas durante os 12 meses e o que vem pela frente em relação ao Projeto em tela: realização de vídeos, lives, palestras e podcasts abordando o tema “faltas disciplinares”.

CONCURSO DE
BOAS PRÁTICAS
CORRECIONAIS - 2023

O projeto, ainda recente, já reduziu algumas faltas disciplinares que eram cometidas pelos Empregados como, por exemplo, descumprimento do intervalo para repouso e alimentação e o gozo do período e férias respeitando-se a data de início e término, introduzindo, assim, novos padrões de comportamento.

Os Empregados tomaram conhecimento que a Corregedoria não tem apenas a finalidade de investigar, instaurar e conduzir processos correccionais, mas, também, promover ações educativas e de prevenção de ilícitos.

4. RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DO REGULAMENTO (limite de 4 páginas):

O Projeto foi desenvolvido recentemente e vem sensibilizando os Empregados acerca do contido na Regulamento de Pessoal da AMAZUL, nas Normas Internas, e nos atos que são considerados faltas disciplinares, nos termos do artigo 482, da CLT, e, portanto, não devem ser praticados.

É um projeto original, de baixo custo administrativo e burocrático que possibilita atingir a força de trabalho com rapidez e efetividade, podendo ser adotado por outros órgãos ou esferas do Governo.

Local e data: Brasília, 23 de agosto de 2023.

Declaro que tomei conhecimento do [Regulamento do Concurso de Boas Práticas Correccionais \(Portaria 2.664/2023\)](#)

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente

Assinatura do Representante do órgão ou entidade

Obs: Para comprovação da implementação e utilização da prática inscrita devem ser inseridos os documentos para avaliação dos resultados tais como manual, e-mails de divulgação, publicações, página de intranet, vídeos etc.

CONCURSO DE
BOAS PRÁTICAS
CORRECIONAIS - 2023

Comprovação:

- **Resumo-Executivo nº 03/2023**
- **E-book Falta Disciplinar à Luz dos Tribunais Regionais do Trabalho (publicado na intranet e internet disponível em <https://www.amazul.mar.mil.br/pessoas-corregedoria-publicacoes>)**
- **Publicação na intranet das mensagens intituladas “Corregedoria em um Flash” contendo lembretes relacionados às alíneas do artigo 482, da CLT.**
- **Notícia veiculada na intranet, em 28JUL2023, enviada também aos Empregados por meio do Aplicativo WhatsApp – “Corregedoria da AMAZUL completa um ano”.**